



Câmara Municipal de São Vicente

COPIA

DOCUMENTO Nº 151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PROJETO DE LEI Nº 10

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em concorrência e por preço não inferior ao da avaliação, o terreno de propriedade do Município, localizado a avenida Capitão Mór Aguiar, 487, desta cidade, de forma trapezoidal, com a área de 175,00 mts² (cento e setenta e cinco metros quadrados) confrontando: pela frente, onde mede 5,50 mts. (cinco metros e cinquenta centímetros) com a citada avenida; de um lado, onde mede 50,00 mts. (cincoenta metros), com a Rua Lima Machado; de outro lado, onde mede... 50,00 (cincoenta metros), com propriedade de João de Deus Simão; e, nos fundos 1,50 mts. (um metro e cinquenta centímetros), com quem de direito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Dr. José Monteiro

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 9

AC.